



Câmara Municipal de Jundiá

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N.º 1 911

Assunto: s/abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$
12 7000000, na Diretoria da Fazenda Municipal, para suplementar di-
versas verbas do orçamento vigente.

Lei decretada sob n.º 1581

Lei promulgada sob n.º 1521

ARQUIVE-SE

Director Administrativo

291/2165

Clas. 408.1.100

Proc. N.º 12.343



Prefeitura Municipal de Jundiá

Em.....de.....dezembro.....de 1965.-

REF. N.º 6 P. 1146/65

PROC. N.º.....

CLAS.....

Senhor Presidente:

AO TRATAR DO ASSUNTO
CITE A REFERÊNCIA

A CIR.
Sala das Sessões, em 22/12/65
[Assinatura]
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
EXPEDIENTE	
22 DEZ 1965	3
PROTÓCOLO N.º	1343
CLASSIF.	

Tenho a subida honra de encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal o incluso projeto de lei que trata da abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$ 12 700 000 (Doze milhões e setecentos mil cruzeiros). -

Sirvo-me da oportunidade para reitere-
rar a V. Excia., os protestos de estima e elevado apreço.

[Assinatura]
Prof. PEDRO FAVARO
Prefeito Municipal.

Ao Exmo. Sr. LÁZARO DE ALMEIDA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá.

NESTA.

Aprovado em 1.ª Discussão
Sala das Sessões, em 22/12/65

PREFEITURA MUNICIPAL DE



Aprovado em 2.ª Discussão com dispensa
do Interstício e parecer da CR. Lei decretada.
Sala das Sessões, em 22/12/65

PROJETO DE LEI

1911

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, um Crédito de Cr\$ 12 700 000 (Doze milhões e setecentos mil cruzeiros), para suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

4-	3.120.03	-	Material de Consumo		700 000
6-	3.120.03	-	"	"	1 000 000
7-	3.120.03	-	"	"	100 000
10-	3.120.05	-	"	"	1 100 000
12-	3.273.13	-	Juros da Dív. Pública....		1 800 000
33-	3.120.95	-	Material de Consumo		500 000
34-	3.120.99	-	"	"	500 000
41-	3.120.92	=	"	" -I	1 900 000
41-	3.120.92	-	"	" -II	200 000
42-	3.120.92	-	"	" -I	2 000 000
44-	3.120.49	-	"	" -II	3 000 000
Cr\$					12 700 000
=====					

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação prevista para o presente exercício, na rubrica 22- 1.4.8.00 - Contribuição no exercício do D.N.E.R., - Cr\$ 12 700 000.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá, 17 de dezembro de 1965.

Pedro Favaro
(Pedro Favaro)
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Trata o presente projeto da abertura de um crédito suplementar, no valor de Cr\$ 12 700 000 (Doze milhões e setecentos mil cruzeiros) conforme se verificará pelo quadro anexo, onde dotações que necessitam de reforço estão especificadas uma a uma, são destinados Cr\$ 10 900 000

1911

3/29/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



Fls.2.-

(Dez milhões e novecentos mil cruzeiros) para material de consumo e Cr\$ 1 800 000 (Hum milhão e oitocentos mil cruzeiros) para Encargos Gerais-Juros da Dívida Pública.

As verbas de Material de Consumo são:

Impressos p/ a Diretoria Administrativa	700 000
Impressos p/ a Divisão da Receita, Tesouraria e Fiscalização	1 000 000
Impressos para os Serviços Jurídicos,...	100 000
Serviço Prev.C/Incêndios	1 100 000
Cons.de Vias Públicas- Garage.....	500 000
Reparações Diversas	500 000

Água:

I- Estação de Tratamento e Captação...	1 800 000
II- Ligações, remanejamento de rede e va samentos	200 000

Esgotos:

I- Ligações, desobstruções, reparos etc.	2 000 000
--	-----------

Conservação de Rodovias:

II- Garage	3 000 000
------------------	-----------

Total 10 900 000

Encargos Gerais-Juros da dívida pública Cr\$ 1 800 000, (Hum milhão e oitocentos mil cruzeiros) para pagamento de juros provenientes de operações de crédito por antecipação da receita.

RECURSO:

É apontado excesso de arrecadação na Contribuição da União- D.N.E.R.

Com uma receita prevista de Cr\$ 40.000 000 (Quarenta milhões de cruzeiros), até 31/10/65, já foi arrecadada a importância de Cr\$ 74 115 944 (Setenta e quatro milhões, cento e quinze mil, novecentos e quarenta e quatro cruzeiros). Excesso já verificado. Recurso hábil, portanto:

Contamos com a aprovação unânime da Egrégia Câmara Municipal de Jundiaí a mais este projeto de inegável interesse público.

Atenciosamente,

Jundiaí, 17 de dezembro de 1965.

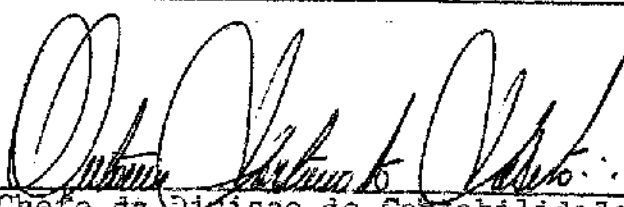
(Pedro Pavão)
Prefeito Municipal.

P R E F E I T U R A
QUADRO DEMONSTRATIVO

	Códigos		H i s t ó r i c o
	Local	Geral	
	4		<u>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>
			Diretoria Administrativa
	6	3.120.03	Material de Consumo
			Divisão da Receita, Tesouraria e Fiscalização
	7	3.120.03	Material de Consumo
			Serviços Jurídicos
	10	3.120.03	Material de Consumo
			Serv. Prev. c/ Incêndios
		3.120.05	Material de Consumo
	12	3.273.13	<u>ENCARGOS GERAIS</u>
			Juros da Dívida Pública
	33		<u>HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</u>
			Conservação de Vias Públicas
	34	3.120.95	Material de Consumo
			Reparações Diversas
	41	3.120.99	Material de Consumo
			Água
		3.120.92	I- Material de Consumo
	42	3.120.92	II- Material de Consumo
			Esgotos
		3.120.92	I- Material de Consumo
	44		<u>TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</u>
			Conservação de Rodovias
		3.120.49	II- Material de Consumo
			Total

QUADRO DEMONSTRATIVO DA VERBA QUE APRESENTARÁ

	Código		T Í T U L O
	Local	Geral	
		1.4.0.00	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>
22		1.4.8.00	<u>CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO</u>
			Contribuição no exercício do D.N.E.R.


Chefe da Divisão de Contabilidade
Técnico em Contabilidade - CRC.sp, 27307.-

Jundiaí,

D
Contador

MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

DAS VERBAS QUE NECESSITAM DE REFORÇO

1 9 6 5

[Handwritten signature]

Dotação e Suplementação Cr\$.	Despesa Empenhada Cr\$.	Saldo Cr\$.	Necessidade até 31/12/965 Cr\$.	Insufi- ciencia. Cr\$.
3 900 000	3 893 884	6 116	706 116	700 000
6 250 000	6 220 651	29 349	1 029 349	1 000 000
300 000	281 400	18 600	118 600	100 000
5 140 000	4 740 369	399 631	1 499 631	1 100 000
22 400 000	22 343 215	56 785	1 856 785	1 800 000
12 700 000	11 153 226	1 546 774	2 046 774	500 000
4 000 000	3 904 918	95 082	595 082	500 000
16 000 000	15 986 917	13 083	1 813 083	1 800 000
8 000 000	7 995 302	4 697	204 697	200 000
1 200 000	1 186 525	13 475	2 013 475	2 000 000
66 380 000	62 864 853	3 515 147	6 515 147	3 000 000
146 270 000	140 571 261	5 698 739	18 398 739	12 700 000

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1 965.

Orçado Cr\$.	Arrecadação até 31/10/1965. Cr\$.	Excesso Cr\$.
40 000 000	74 115 944	34 115 944
40 000 000	74 115 944	34 115 944

EXCESSO- (Trinta e quatro milhões, cento e quinze mil, novecentos e quarenta e quatro cruzeiros).

17 de dezembro de 1 965.

[Handwritten signature]
Diretor da Fazenda
- CRC. sp. 19 743.-

[Handwritten signature]
Prefeito Municipal

P R E F E I T U R A
QUADRO DEMONSTRATIVO

<u>Códigos</u>		<u>Histórico</u>
<u>Local</u>	<u>Geral</u>	
4	.	<u>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>
		Diretoria Administrativa
6	3.120.03	Material de Consumo
		Divisão da Receita, Tesouraria e Fiscalização
7	3.120.03	Material de Consumo
		Serviços Jurídicos
10	3.120.03	Material de Consumo
		Serv. Prev. e Incêndios
	3.120.05	Material de Consumo
		<u>ENCARGOS GERAIS</u>
12	3.273.13	Juros da Dívida Pública
		<u>HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</u>
33		Conservação de Vias Públicas
	3.120.95	Material de Consumo
34		Reparações Diversas
	3.120.99	Material de Consumo
41		Água
	3.120.92	I- Material de Consumo
	3.120.92	II- Material de Consumo
42		Esgotos
	3.120.92	I- Material de Consumo
		<u>TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</u>
44		Conservação de Rodovias
	3.120.49	II- Material de Consumo

Total

QUADRO DEMONSTRATIVO DA VERBA QUE APRESENTAR

<u>Código</u>		<u>TÍTULO</u>
<u>Local</u>	<u>Geral</u>	
22	1.4.0.00	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>
	1.4.8.00	<u>CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO</u>
		Contribuição no exercício do D.N.E.R.


Chefe da Divisão de Contabilidade
Técnico em Contabilidade - CRC.sp. 27307.-

Jundiaí,


Contad.

MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
DAS VERBAS QUE NECESSITAM DE REFORÇO
1 9 6 5

5
19

Dotação e Suplementação Cr\$.	Despesa Empenhada Cr\$.	Saldo Cr\$.	Necessidade até 31/12/965 Cr\$.	Insufi- ciência. Cr\$.
3 900 000	3 893 884	6 116	706 116	700 000
6 250 000	6 220 651	29 349	1 029 349	1 000 000
300 000	281 400	18 600	118 600	100 000
5 140 000	4 740 369	399 631	1 499 631	1 100 000
22 400 000	22 343 215	56 785	1 856 785	1 800 000
12 700 000	11 153 226	1 546 774	2 046 774	500 000
4 000 000	3 904 918	95 082	595 082	500 000
16 000 000	15 986 917	13 083	1 813 083	1 800 000
8 000 000	7 995 303	4 697	204 697	200 000
1 200 000	1 186 525	13 475	2 013 475	2 000 000
66 380 000	62 864 853	3 515 147	6 515 147	3 000 000
146 270 000	140 571 261	5 698 739	18 398 739	12 700 000

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1 965.

Orçado Cr\$.	Arrecadação até 31/10/1965. Cr\$.	Excesso Cr\$.
40 000 000	74 115 944	34 115 944
40 000 000	74 115 944	34 115 944

EXCESSO- (Trinta e quatro milhões, cento e quinz mil, novecentos e quarenta e quatro cruzeiros).

17 de dezembro de 1 965.

Leônir dos Santos
 Diretor da Fazenda
 - CRC. sp. 19 743.-

[Assinatura]
 Prefeito Municipal

PREFEITURA

QUADRO DEMONSTRATIVO

<u>Códigos</u>		<u>Histórico</u>
<u>Local</u>	<u>Geral</u>	
		<u>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>
4		Diretoria Administrativa
6	3.120.03	Material de Consumo
		Divisão da Receita, Tesouraria e Fiscalização
7	3.120.03	Material de Consumo
		Serviços Jurídicos
10	3.120.03	Material de Consumo
		Serv. Prev. c/Incêndios
12	3.120.05	Material de Consumo
		<u>ENCARGOS GERAIS</u>
33	3.273.13	Juros da Dívida Pública
		<u>HABITACÃO E SERVIÇOS URBANOS</u>
34	3.120.95	Conservação de Vias Públicas
		Material de Consumo
41	3.120.99	Reparações Diversas
		Material de Consumo
42	3.120.92	Água
		I- Material de Consumo
	3.120.92	II- Material de Consumo
44	3.120.92	Esgotos
		I- Material de Consumo
		<u>TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</u>
		Conservação de Rodovias
	3.120.49	II- Material de Consumo
		Total

QUADRO DEMONSTRATIVO DA VERBA QUE APRESENTARÁ

<u>Código</u>		<u>TÍTULO</u>
<u>Local</u>	<u>Geral</u>	
22	1.4.0.00	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>
	1.4.8.00	<u>CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO</u>
		Contribuição no exercício do D.N.E.R.


 Chefe da Divisão de Contabilidade
 Técnico em Contabilidade - CRC.sp. 27307.-

Jundiaí,

 Contador

MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

AS VERBAS QUE NECESSITAM DE REFORÇO

1 9 6 5

<u>Dotação e Suplementação Cr\$.</u>	<u>Despesa Empenhada Cr\$.</u>	<u>Saldo Cr\$.</u>	<u>Necessidade até 31/12/965 Cr\$.</u>	<u>Insufi- ciência. Cr\$.</u>
3 900 000	3 893 884	6 116	706 116	700 000
6 250 000	6 220 651	29 349	1 029 349	1 000 000
300 000	281 400	18 600	118 600	100 000
5 140 000	4 740 369	399 631	1 499 631	1 100 000
22 400 000	22 343 215	56 785	1 856 785	1 800 000
12 700 000	11 153 226	1 546 774	2 046 774	500 000
4 000 000	3 904 918	95 082	595 082	500 000
16 000 000	15 986 917	13 083	1 813 083	1 800 000
8 000 000	7 995 303	4 697	204 697	200 000
1 200 000	1 186 525	13 475	2 013 475	2 000 000
<u>66 380 000</u>	<u>62 864 853</u>	<u>3 515 147</u>	<u>6 515 147</u>	<u>3 000 000</u>
<u>146 270 000</u>	<u>140 571 261</u>	<u>5 698 739</u>	<u>18 398 739</u>	<u>12 700 000</u>

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1 965.

<u>Órgão Cr\$.</u>	<u>Arrecadação até 31/10/1965. Cr\$.</u>	<u>Excesso Cr\$.</u>
40 000 000	74 115 944	34 115 944
40 000 000	74 115 944	34 115 944

EXCESSO- (Trinta e quatro milhões, cento e quinze mil, novecentos e quarenta e quatro cruzeiros).

17 de dezembro de 1 965.

Dir. da Fazenda
Diretor da Fazenda
- CRC. sp. 19 743.-

Prefeito Municipal
Prefeito Municipal



6
m.p.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

PROJETO DE LEI Nº 1.911

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decreta a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, um Crédito de Cr\$12 700 000 (doze milhões e setecentos mil — cruzeiros), para suplementar as seguintes verbas do orçamento vigentes:

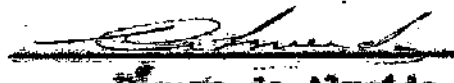
4 - 3.120.03 - Material de Consumo	Cr\$ 700 000
6 - 3.120.03 - Material de Consumo	Cr\$ 1 000 000
7 - 3.120.03 - Material de Consumo	Cr\$ 100 000
10 - 3.120.05 - Material de Consumo	Cr\$ 1 100 000
12 - 3.273.13 - Juros da Div. Pública	Cr\$ 1 800 000
33 - 3.120.95 - Material de Consumo	Cr\$ 500 000
34 - 3.120.99 - Material de Consumo	Cr\$ 500 000
41 - 3.120.92 - Material de Consumo ..I..	Cr\$ 1 800 000
41 - 3.120.92 - Material de Consumo ..II..	Cr\$ 200 000
42 - 3.120.92 - Material de Consumo ..I..	Cr\$ 2 000 000
44 - 3.120.19 - Material de Consumo ..II..	Cr\$ 3 000 000

Cr\$12 700 000

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação previsto para o presente exercício, na rubrica 22 - 1.4.8.00 - Contribuição no exercício do D.N.E.R., - Cr\$.. 12 700 000.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e dois de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco (22/12/1 965).


Darro de Almeida,
Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÓPIA

23 d e z e m b r o 65.

PM.12/65/70:-

12 343:-

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

À devida sanção dêsse Executivo, tenho a honra de encaminhar a V.Excia. os autógrafos do PROJETO DE LEI Nº 1 911, devidamente aprovado por êste Legislativo em Sessão Extraordinária realizada no dia 22 do corrente mês.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.


Lázaro de Almeida,
Presidente.

ANEXO:- Duas (2) vias da lei.

A Sua Excelência o Senhor
Professor PEDRO FÁVARO,
Muito Digno Prefeito Municipal de Jundiaí,
N e s t a.

-GMP/pbs-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 1 321, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1 965 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 22/12/1 965, P R O M U L G A a seguinte lei: - - - - -

Art. 1º - Fica aberto da Diretoria da Fazenda Municipal, um Crédito de Cr\$ 12 700 000 (doze milhões e setecentos mil cruzeiros), para suplementar as seguintes verbas de orçamento vigente:

4 - 3.120.03 - Material de Consumo....	Cr\$ 700 000
6 - 3.120.03 - Material de Consumo....	Cr\$ 1 000 000
7 - 3.120.03 - Material de Consumo....	Cr\$ 100 000
10 - 3.120.05 - Material de Consumo....	Cr\$ 1 100 000
12 - 3.273.13 - Juros da Div.Pública...	Cr\$ 1 800 000
33 - 3.120.95 - Material de Consumo....	Cr\$ 500 000
34 - 3.120.99 - Material de Consumo....	Cr\$ 500 000
41 - 3.120.92 - Material de Consumo.I..	Cr\$ 1 800 000
41 - 3.120.92 - Material de Consumo.II.	Cr\$ 200 000
42 - 3.120.92 - Material de Consumo.I..	Cr\$ 2 000 000
44 - 3.120.49 - Material de Consumo.II.	Cr\$ 3 000 000
	<u>Cr\$12 700 000</u>

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação previsto para o presente exercício na rubrica 22- 1.4.8.00 - Contribuição no exercício do - D.N.E.R., - Cr\$ 12 700 000.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Pedro Favaro)
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa desta Municipalidade aos vinte e sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco.

(Mario Ferraz de Castro)
DIRETOR ADMINISTRATIVO.

LEI N.º 1.321, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1965

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de
acôrdo com o que decretou a Câmara Muni-
cipal em sessão realizada no dia 22/12/1965,

PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, um Crédito de Cr\$ 12.700.000 (doze milhões e setecentos mil cruzeiros), para suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

4 - 3.120.03 - Material de Consumo..	Cr\$ 700.000
6 - 3.120.03 - Material de Consumo..	Cr\$ 1.000.000
7 - 3.120.03 - Material de Consumo..	Cr\$ 100.000
10 - 3.120.05 - Material de Consumo..	Cr\$ 1.100.000
12 - 3.273.13 - Juros da Div. Publica.	Cr\$ 1.800.000
33 - 3.120.95 - Material de Consumo..	Cr\$ 500.000
34 - 3.120.99 - Material de Consumo..	Cr\$ 500.000
41 - 3.120.92 - Material de Consumo I	Cr\$ 1.800.000
41 - 3.120.92 - Material de Consumo II	Cr\$ 200.000
42 - 3.120.92 - Material de Consumo I	Cr\$ 2.000.000
44 - 3.120.49 - Material de Consumo II	Cr\$ 3.000.000

Cr\$12.700.000

Art. 2.º — O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação previsto para o presente exercício na rubrica 22-1.4.8.00 - Contribuição no exercício do D.N.E.R., — Cr\$ 12.700.000.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO FAVARO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa desta Municipalidade aos vinte e sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco.

MARIO FERRAZ DE CASTRO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. _____

C. F. O. _____

C. O. S. P. _____

C. E. C. H. A. S. _____

Ao Sr. Vereador _____

"OBSERVAÇÕES"

ANEXOS

Fls. 1-8-99

AUTUADO EM 22/12/1965

João Pereira
DIRETOR ADMINISTRATIVO